

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PARECER CONTROLE INTERNO

Processo licitatório Adesão de ata de registro de preços nº 2024193 originária do pregão eletrônico nº 9.0002.2024FME

Processo Administrativo nº 040204/2025-PMA/2025-SEMED.

Procedência: Fundo Municipal de Anapu/PA.

Interessado: Coordenadoria Administrativa/Pedagógica

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA e as unidades escolares do Município de Anapu/Pa.

Relato:

Trata-se o presente processo administrativo de nº 040204/2025/PMA-SEMED, de procedimento do processo licitatório de Adesão de ata de registro de Preços nº 2024193, originária do pregão eletrônico nº 9.0002.2024.FME do Fundo Municipal de Educação de Pacajá/PA, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e centrais, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA e as unidades escolares do Município de Anapu/Pa. Através do Ofício nº 110202/2025-GAB-SEMED, a Secretária Municipal de Anapu/PA, Sra. Suzana Margareth Scarparo Leite, solicitou o autorizo para o Secretário Municipal de Pacajá, para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240193.FME/Pacajá-PA cujo o objetivo é o registro de preços para a eventual e futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Pacajá/PA, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90002.2024-FME. O Secretário Municipal de Pacajá através do Ofício nº 140203/2025-GAB autorizou a Secretaria de Educação de Anapu/PA a aderir a Ata de Registro de Preços 20240193. Através do ofício nº 140207/2025-GAB, a Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA solicitou à empresa ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL, CNPJ 28.318.801/0001-19, estabelecida à Q Q7 CJ B LT 11, Varjão, Brasília-DF, o seu aceite à Adesão de Registro de Preços nº 20240193, originária do Pregão Eletrônico nº 9.0002.2024FME. Através de carta comercial nº 012/2025-EBT SUSTENT datada do dia 17 de fevereiro, a empresa ELIELSON BRITO TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

aceitou à Adesão de Ata de Registro de Preços 20240193, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, para a contratação da empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA e as unidades escolares do Município de Anapu/PA.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade. Lei municipal nº 250/2017 que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei complementar de nº 101/2000.

Exame:

O presente processo está regularmente formalizado através de documentação, conforme constatado por essa Controladoria Interna, de acordo com a relação a seguir: Memorando nº 040204/2025-COORD ADMPEDAG/SEMED; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Decreto Municipal nº 005/2025 GAB PMA, nomeando a Sra. Suzana Margareth Scarpato Leite, Secretária Municipal de Anapu/PA; Termo de Abertura do Processo Administrativo nº 040204/2025-PMA-SEMED, Estudo Técnico Preliminar (ETP); Memorial de Cálculo; Mapa de Riscos; Ata de Registro de Preços nº 20240193 Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, Pesquisa publicada em mídia especializada de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; Informação do saldo/dotação orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; documentação da Empresa ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL, CNPJ 28.318.801/0001-19; Justificativa a adesão à ata de registro de preços nº 20240193; Termo de Referência; Portaria nº 008-A/2025-GABSEC/SEMED, nomeando a servidora ANTÔNIA LOISLENY DA SILVA MORAIS, Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA; Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 040204/2025-PMA-SEMED; Minuta do contrato administrativo; Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

A condição para a contratação pública, é a realização de licitação. Necessário se faz que a administração pública colete a proposta mais vantajosa ao interesse público e que ofereça aos concorrentes, igualdade de condições.

Cumpra observar que, a referida Adesão a Ata é devidamente autorizada pela Lei Federal nº 14.133/2021 nos seus artigos 6º inciso XLIX, e 86; Lei Federal 14.770/2023.

Amberley

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

No mais, através de Justificativa e Autorização para a adesão da ARP assinada pela autoridade competente, onde na qual demonstra a vantagem da adesão, uma vez que se pode verificar a diferença de preços dos itens que se indicam para a adesão da ARP em comparação aos preços da pesquisa de mercado demonstrados pelo setor de compras, através de pesquisa especializada pelo sistema eletrônico Banco de Preços pesquisa em mídia especializada de sítios eletrônicos ou de domínio amplo.

Importante destacar que quando se firma qualquer contrato com Administração Pública é iniciado um processo administrativo, que por lei tem prazo determinado de responsabilidade, tanto para quem deu a causa à compra (órgão público), quanto para quem participou da venda (empresa licitante).

Quando acontece a adesão (carona) tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na íntegra toda a legislação que guarda o processo administrativo.

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de licitação na modalidade Ata de Registro de Preços, tendo em vista o amparo legal e em consonância ao parecer jurídico exarado pela Dra. Carol Iarla Leal Leite, MD Assessora Jurídica da SEMED/Anapu/PA e ainda estão presentes os princípios da legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a igualdade e a eficiência, requisitos indispensáveis à realização do Processo sendo ele revestido de todas as formalidades legais, opinamos pela formalização do contrato entre o Fundo Municipal de Educação de Anapu/PA e a empresa ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL, CNPJ 28.318.801/0001-19, objetivando a contratação da empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA e as unidades escolares do Município de Anapu/PA.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Anapu/PA, 31 de março de 2025



Anderson de Araújo Pracz
Sub Controlador Interno
Portaria 004/2025-SEMED